



TERMO ADITIVO Nº003/2020
AO CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO : Nº042/2020
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº. 081, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
AO CONTRATO: Nº. 010 – DE 08/AGOSTO/2017 – PROCESSO Nº. 089/2017.
LICITAÇÃO : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO) DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS E DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **LUCAS BARBOSA SIMIONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, residente e domiciliado na Rua Klein Gunneviak, 260, bairro Parque Residencial dos Imigrantes, Município de Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Jardim Europa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.416-400, inscrita no CNPJ. sob nº. 56.982.416/0001-07, neste ato representada pelo Senhor Sergio Rinaldi Rolim, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 365.038.868-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 5.099.707-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula Quinta do contrato original, e seus respectivos termos aditivos, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogado o Contrato nº. 010, de 08 de agosto de 2017, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **Sino Consultoria e Informática LTDA. - EPP.**, com vigência para o período de **03 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021**.

2 – Pela a prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo incluindo suporte técnico e fornecimento de sistemas aplicativos, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de **R\$ 833,54 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais**, conforme atualização pelo IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sendo 9,27% (nove inteiros e vinte sete centésimos por cento).

3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas: 3.3.90.40.00 (Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica).



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 081, de 10 de agosto de 2020.

5 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira/SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 11 de agosto de 2020.

VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP

CNPJ nº. 56.982.416/0001-07.

Sergio Rinaldi Rolim

CPF/MF nº 365.038.868-53

Testemunhas:

Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
OAB/SP nº 299.268
Procuradora Jurídica



A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA, para a efetiva contratação:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL;



ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 56.982.416/0001-07.
TERMO ADITIVO Nº: 003/2020.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2017.
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo.
ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente
RG nº. 34.012.037-X e CPF nº. 329.052.158-36
E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.sp.gov.br
E-mail pessoal: lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br
Assinatura:

CONTRATADA

Nome/cargo: Sergio Rinaldi Rolim - Proprietário
CPF nº. 365.038.868-53 e RG nº. 5.099.707-5
E-mail institucional: gabriel@sinoinformatica.com.br
E-mail pessoal: contato@sinoinformatica.com.br
Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53


Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº010/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;
CONTRATADA: Sino Consultoria e Informática LTDA. - EPP, CNPJ nº. 56.982.416/0001-07;
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020;
VALOR MENSAL: R\$ 833,54 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, pago até o dia cinco do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.
AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº. 081, de 10 de agosto de 2020;
LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 11 de agosto de 2020.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente